



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 376/GP/2011 DE 12/12/2011

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/12/2011, o tempo de serviços prestados a este Município, do Servidor, cedido para o SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto senhor **Marcos Alves de Senna**, aprovado em concurso Público edição 2.010, para o cargo de Vigia, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
Vigia	05/04/2010 à 06/06/2011	01 ano 02 meses 01 dia
Instalador de Rede	07/06/2011 à 30/10/2011	04 meses e 23 dias
Totalizando (01) hum ano, (06) seis meses e (24) vinte e quatro dias		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br